

TARIFAS DE SERVIÇOS**PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO,
SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS****Regimes de Exportação e Importação**

Nome da Tarifa	Descrição da Tarifa	Valor (R\$)
Tarifa de Armazenagem (TA1)	Percentual (%) sobre o valor CIF da mercadoria importada ou FOB da mercadoria a exportar, por um período de 10 (dez) dias ou fração.	0,1046% (zero vírgula mil e quarenta e seis por cento)
Tarifa de Armazenagem (TA2)	Em reais (R\$) por veículo, no caso de mercadorias armazenadas no veículo transportador, por um período de 6 (seis) horas ou fração.	R\$ 11,6858 (onze reais, sessenta e oito centavos e cinquenta e oito milésimos)
Tarifa de Movimentação (TM)	Em reais (R\$) por m ³ ou fração.	R\$ 8,9351 (oito reais, noventa e três centavos e cinquenta e um milésimos)

Regimes de Exportação e Importação

Serviços Conexos	Valor Unitario (R\$)	Base de Cálculo
Estadia de veículo e unidade de carga após desembarço	R\$ 54,03	Período de 6h
Repesagem a pedido do cliente	R\$ 39,98	Por veículo
Limpeza e desinfecção de veículos	R\$ 46,04	Por homem/hora
Abertura de contêiner	R\$ 360,04	Por contêiner
Abertura ou fechamento de veículo baú a pedido do cliente	R\$ 360,04	Por veículo
Abertura ou fechamento de veículo graneleiro a pedido do cliente	R\$ 360,04	Por veículo
Abertura ou fechamento de veículo sider a pedido do cliente	R\$ 360,04	Por veículo
Lonamento ou deslonamento de veículo a pedido do cliente	R\$ 360,04	Por veículo
Colocação de lacres	R\$ 16,89	Por lacre
Fornecimento de energia	R\$ 609,17	Por dia
Fornecimento de energia	R\$ 25,39	Por hora
Fornecimento de crachá novo	R\$ 49,37	Por crachá
Liberação de cavalo mecânico	R\$ 16,89	Por cavalo mecânico
Selagem/Etiquetagem	R\$ 0,65	Por unidade
Embalagem e reembalagem	R\$ 46,04	Por homem/hora
Locação de máquinas/equipamentos	R\$ 541,91	Por hora
Emissão de segunda via de boleto de pesagem	R\$ 3,02	Por unidade
Substituição de lona ou sider	R\$ 108,24	Por veículo
Paletização de mercadorias	R\$ 119,54	Por palete
Colocação de precintos em ilhós de lona ou sider	R\$ 54,12	Por veículo
Amarração de cargas com cordas ou cintas	R\$ 70,11	Por veículo
Verificação de número de chassis	R\$ 39,84	Por veículo
Estrechamento de carga (Film Stretch)	R\$ 90,28	Por palete
Contenção de vazamento (area de químicos)	R\$ 807,04	Por bombona

CONDIÇÕES GERAIS:

- a)** Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b)** Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c)** Faturamento de armazenagem (TA1) de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d)** Tarifas de armazenagem (TA1) sofrerão acréscimo de 100% após o 1o período;
- e)** Tarifas de movimentações(TM) sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 19:00h e sábado das 08:00 às 13:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- f)** Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de Armazenagem (TA1), Movimentação (TM) e Serviços Conexos de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- g)** Os valores referentes à Armazenagem (TA1), Armazenagem (TA2), Movimentação (TM) e Serviços Conexos devidas a MULTILOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- h)** Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas (TA1) na MULTILOG, por período superior a 10 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 10 dias na exportação e na importação.
- i)** Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPMI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão RFB/SRRF10 N° 10/2023.